



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/03/2024, Edição nº 6229, Página nº 21

### LEI 2.225/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários municipais, ano base 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica concedida à revisão geral anual do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, equivalente à variação percentual do INPC/IBGE verificada entre os meses de março de 2023 a fevereiro de 2024.

**Art. 2º** O percentual de revisão anual aplicado aos subsídios é de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), e passa a valer a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2024.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 26 de março de 2024.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito